

Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, da comprovação do recolhimento do ICMS/ST na entrada de mercadorias, bem como se pronunciar sobre o possível pagamento através de GNRE das notas fiscais do período de fiscalização.
MALCO-IND & COM DE MADEIRAS EM GERAL LTDA
IE: 001052481.00-87 CNPJ: 09.202.068/0001-28
Rua Conquista, S/N, Serraria, Itamonte-MG
Juiz de Fora, 17 de maio de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- Em exercício

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001214037.16
Autuados: PADARIA E LANCHONETE BORGES EIRELI
IE: 002.966463.00-04, CNPJ: 27.738.745/0001-09, Rua Conceicao do Mato Dentro, 63, Loja, Colégio Batista, Belo Horizonte - MG e Ester Aline Borges, CPF: 084.487.076-56, Av. Contorno, 6777, Funcionários, Belo Horizonte -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27738745/05367210/220419, lavrado em 22/04/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001214037.16. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de junho de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 17 de maio de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora - em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000029955.03, de 08/05/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
SANTOS & SOUZA MODAS LTDA
IE: 002.109499.00-27
CNPJ: 17.691.274/0001-77
RUA QUINZE DE NOVEMBRO 185/LOJA, CENTRO - UBA MG
Período Fiscalizado: 01/07/2015 a 30/09/2018
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000029956.86, de 08/05/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
GEOVANI JESUS DE SOUZA
IE: 001.043646.00-84
CNPJ: 09.085.875/0001-08
RUA BOM JESUS 03/COMERCIO, CENTRO -MATOZINHOS MG
Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/03/2018
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 17 de maio de 2019.
Yvens Lucchessi
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé (em exercício).

17 1229042 - 1

SRF I - Montes Claros

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão do senhor Superintendente Regional da Fazenda em Montes Claros, que indeferiu a Reclamação protocolada sob o número 1.013.414, de 14/03/2019, que trata de exclusão do Simples Nacional.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 16.001451459.28
Sujeito Passivo : Norte Poços Artesianos Ltda
CPF/IE/CNPJ : 002.056383.0018
Endereço : Rua Granada, 160-A – Vila Ipiranga
39.402-035 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 16 de maio de 2019.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF 2º Nível Montes Claros.

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº : 15.000054340.82
Sujeito Passivo: Antônio Ricardo Barbosa
CPF/IE/CNPJ : 095.530.026-68
Endereço : Rua Prof. Alvares Prates, 272 - Morrinhos
39400-970 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 16 de maio de 2019.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF 2º Nível Montes Claros.

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão do senhor Delegado da Delegacia Fiscal em Montes Claros que ratificou o lançamento do crédito tributário constante do PTA abaixo mencionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos, ainda, que caso não haja pagamento ou parcelamento, o PTA será devolvido à Advocacia Regional para prosseguimento da inscrição na dívida ativa, protesto e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 03.000474059.07
Sujeito Passivo : José Flávio Lopes de Castro
IE/CPF/CNPJ : 433.314512.0020
Endereço : Rua Doutor Veloso, 758 - Centro
39400-074 – Montes Claros – MG
Montes Claros, 16 de maio de 2019
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF 2º Nível Montes Claros.

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº : 15.000053813.53
Sujeito Passivo: João Batista dos Santos
CPF/IE/CNPJ : 403.835.719-87
Endereço : Rua São Francisco, 02 – Bairro Jurema
47600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA
Montes Claros, 17 de maio de 2019.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF 2º Nível Montes Claros.

17 1229043 - 1

SRFI - Uberlândia

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029201.98 de 22/03/2019, onde será fiscalizado o período de 01/05/2014 a 31/05/2018. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 5º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 10 dias a seguinte documentação: os comprovantes dos recolhimentos do ICMS/Antecipação, referentes às notas fiscais de entrada interestaduais emitidas no período fiscalizado.
Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados: Simples Nacional – Antecipação ICMS.
Sujeito Passivo: Saduj Uedat Tecidos e Confeccões Ltda
CNPJ: 86.460.649/0001-00 I.E: 035.883353.0048
Endereço: Rua Marciano Santos, 200 - B. Centro - CEP: 38.440-128 – Araguari-MG.
Uberlândia, 16 de maio de 2019.
Marcos Antônio Ribeiro
Delegado Fiscal de Trânsito /SRF-I-Uberlândia

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000029946.98, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:
1. PGDAS de junho/2014 a dezembro/2018.
Intimado: William de Freitas Nunes
CNPJ: 10.300.834/0001-76 IE: 001.087387.00-69
Endereço: Doutor Manoel Thomaz Teixeira de Souza, nº 397 Bairro Tocantins - CEP: 38415-270 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 16 de maio de 2019.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp:372.352-5 - Delegado Fiscal

17 1229044 - 1

SRF II - Varginha

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LAÇAMENTO
Número AI/PTA: 01.001198540.48
Sujeito Passivo: Tabacomax Ltda
Nos termos do artigo 149, inciso VIII do CTN, procede-se se a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão dos responsáveis solidários (coobrigados) abaixo identificados no polo passivo da atuação, uma vez que, conforme o Art.7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da atuação fiscal.
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários (Coobrigados):
- Nome: Naiara da Silva Rodrigues
CPF: 133.783.296.02
Cargo: Sócio capitalista
Início de participação na empresa: 09/10/2017
- Nome: Raissa Moreira Pires
CPF: 107.512.146.98
Cargo: Sócio Administrador
Início de participação na empresa: 09/10/2017
Considerando que os demais itens do AI permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para inclusive, pagamento/parcelamento com reduções previstas na legislação.
Maiores esclarecimentos e/ou vistas nos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG.
Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.
Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

DELEGACIA FISCAL DE VARGINHA
Termo de Cientificação-AIAF

Nos termos do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo cientificado do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF – Nº 10.000030024.27 de 16/05/2019, em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2014 a 31/12/2018.
Objeto da Auditoria Fiscal: Possíveis vendas de mercadorias sem emissão de notas fiscais.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal.
Empresa: Dom Lara Lancheria Ltda
I.E.: 002270137.00-19
Rua: Boa Vista, 465 - Vila São Geraldo
CEP: 37030-325 – Varginha-MG
Varginha, 17 de maio de 2019
Marcelo Henrique Silveira - Delegado Fiscal – DF/2ºNível/Varginha

17 1229046 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições,CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA,nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LARISSA DE ALBUQUERQUE SGARBI, Masp 0752835-9,pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, nível I, grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-19, código JC 1100006, a partir de15/05/2019. Belo Horizonte, de 15 de maio de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

17 1228691 - 1

PORTARIA Nº P/072/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor Masp 1160069-9, AARON DUARTE DALLA, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, símbolo EPPGG, nível IV, grau D, acrescido de 50% da remuneração do cargo em comissão, DAI-2, de recrutamento limitado, a partir de 06/05/2019. Belo Horizonte, 08 de maio de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1228688 - 1

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Rosângela de Lourdes Ferreira de Azevedo, Masp 1045501-2,pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, nível V, grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-12, código JC 1100025, a partir de 10/05/2019. Belo Horizonte, de 13 de maio de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1228689 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Ato assinado pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14de março de 2019 – Diogo Soares de Melo Franco

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.401.255-3. KAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2019.

17 1229222 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda. ME - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Guanranésia/MG - PA nº 25210/2014/004/2019. 2. LC Terraplanagem Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Guanranésia/MG - PA nº 18736/2018/003/2019. 3. Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - São Tomé das Letras/MG - PA nº 00029/2002/009/2019.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Residencial Belvedere Empreendimentos SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Cássia/MG. PA nº 13700/2017/001/2018. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. 2. Limpa Via Contenedores Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Varginha/MG. PA nº 03143/2014/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Maria Bueno da Silva ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Juruia/MG. PA nº 04679/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Prefeitura Municipal de Ijaci - ETE Pedra Negra - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ijaci/MG. PA nº 07534/2013/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1229158 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. DM Concreto Ltda. - ME - Usina de produção de concreto comum - Porteirinha/MG - Protocolo nº 60422915/2019. 2. Prefeitura Municipal de Montes Claros / Córrego Vargem Grande - Canalização e/ou retificação de curso d’água - Montes Claros/MG - Protocolo nº 61130873/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1229196 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Laticínios Estiva Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Bom Jesus do Amparo/MG - Protocolo nº 56010441/2019.
Silicon Mining Extração e Comércio de Areia Ltda - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papéla, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Congonhas/MG - PA/Nº 15221/2017/002/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:
8.1 LafargeHolcim (Brasil) S.A./Unidade Barroso - Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Barroso/MG - PA/Nº 00006/1981/090/2019 - Classe 6 Apresentação: Supram ZM.
8.2 Biomm SA - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados; fármacosquímicos (matéria-prima e princípios ativos); vacinas; produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Nova Lima/MG - PA/Nº 14081/2012/003/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.
9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
9.1 Vale S.A. - Complexo Mariana/Mina de Alegria/Fábrica Nova - Postos revendedores; postos ou pontos de abastecimento; instalações de sistemas retalhistas; postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG - PA/Nº

Prohétel Projetos e Construções Ltda - Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - João Monlevade/MG - Protocolo nº 58172444/2019.
Cerâmica Constrular Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Engenheiro Caldas/MG - Protocolo nº 58286627/2019.

Posto Cristo Rei - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paulistas/MG - Protocolo nº 58496788/2019.
Gledsmar Alves de Carvalho - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Taparuba/MG - Protocolo nº 58634885/2019.

Auto Posto Concórdia LTDA-ME - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ladainha/MG - Protocolo nº 58716720/2019.

Auto Posto Pereira e Alves Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Sebastião do Anta/MG - Protocolo nº 59064503/2019.

Posto Izidório Pereira Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Turumirim/MG - Protocolo nº 59148625/2019.

Posto Monte Verde Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - Protocolo nº 59195451/2019.

AP Magalhães e Cia Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Timóteo/MG - Protocolo nº 59300116/2019.

Concreto Vale Ltda - Usinas de produção de concreto comum - Coronel Fabriciano-MG - Protocolo nº 5936213/2019.

Posto Izidório Pereira Ltda 2º Via- Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Turumirim/MG - Protocolo nº 59148625/2019

Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
Laticínios São Roque Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum/MG - Protocolo nº 59300116/2019.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1228861 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.438, DE 17 DE MAIO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 994, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, parágrafo único do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º, inciso I, da Resolução Copam nº 59, de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas “a” e “f” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 994, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“f – (...)

a) (...)
Titular: Pedro Oliveira de Sena Batista
1º Suplente: Carlos Augusto Antunes Malta
2º Suplente: Daniel Rennó Tenenwurcel
(...)

b) (...)
Titular: Bruno Oliveira Alencar
(...)

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.439, DE 17 DE MAIO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “e” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“II – (...)

e) (...)
I – (...)
1º Suplente: Júlio Neil Cassa Louzada
(...)

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

Pauta da 29ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 27 de maio de 2019, às 9h.

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG.
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais - CID, Dra. Liana Notari Pasqualini.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 28ª RO de 22/04/2019.

5. Acompanhamento pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos das ações de recuperação da bacia do Rio Paraopeba. Apresentação: Sisema.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

6.1 Sada Bio Energia Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Jaíba/MG - PA/Nº 10397/2006/017/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva Concomitante com a Licença de Operação - “Ampliação”:
7.1 Natureza Reciclagem Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel,